

O Coordenador dos Cursos do Núcleo Educação faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para vagas de monitoria de ensino, conforme as condições especificadas no presente edital.

1. Das vagas de monitoria: são oferecidas, 02 vagas, 1 (uma) vaga para monitor-bolsista e 1 (uma) vaga para monitor voluntário (não remunerado) em cada Projeto de Ensino.

2. Carga horária semanal de monitoria de ensino: 5 (três) horas semanais – total 60 horas.

3. Valor mensal da bolsa: R\$ 100,00 (de desconto na mensalidade)

4. Inscrição: 03 de setembro até 06 de setembro de 2018 (Preencher ficha disponível no site da FCB, anexar currículo e enviar para editais@fcb.edu.br)

5. Período de início e término da monitoria: 10 de Setembro até 05 de Dezembro de 2018.

6. Requisitos

- Estar regularmente matriculado no curso de graduação;
- Disponibilidade para regime de 05 (cinco) horas semanais (4 (quatro) horas de planejamento e 1 (uma) hora de atendimento um dia por semana entre 18:00 e 19:00);
- Ter sido aprovado na disciplina da qual deseja ser Monitor, com média igual ou superior a 8,0 (oito);
- Assinatura do termo de compromisso de Monitoria;

7. Processo de seleção

7.1 O processo de seleção será realizado por professor designado pela Coordenação.

7.2 A seleção ocorrerá através de entrevista e avaliação de currículo.

7.3 As vagas de monitoria só serão preenchidas se houver candidatos que preencham os requisitos mínimos de qualidade necessários ao exercício da monitoria.

7.4 Em caso de empate será considerado o coeficiente acadêmico.

7.5 Para a certificação, o aluno deve obter 75% de frequência mínima no programa.

7.6 Os candidatos que já realizaram atividade de monitoria na instituição não participará da entrevista, será atribuído a mesma nota de avaliação de seu relatório de trabalho de monitoria anterior.

7.7 Os locais e horários das entrevistas serão divulgados no portal acadêmico.

8. Das disposições finais

8.1 A monitoria se rege pelo Termo de Compromisso de Monitoria, pelos Estatutos e Regimento

8.2 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Colatina – ES, 3 de setembro de 2018

Anderson Mendes Batista dos Anjos

Coordenador dos Cursos de Educação

Projetos de Ensino Aprovados	Professor Responsável	Número de Monitores
Língua Inglesa	Paola Gonçalves Nogueira	1 Bolsista + 1 Voluntário
Língua Portuguesa	Adriana Viera de Souza	1 Bolsista + 1 Voluntário